



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino torna público o Edital de Abertura de Inscrição do Processo Seletivo para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas da Assistência Técnica desta Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I - Das Vagas

1. As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico/Administrativas da Unidade Regional de Ensino.
2. O candidato selecionado será alocado pelo Serviço de Pessoas, de acordo com o seu perfil após entrevista, em um dos Departamentos desta Unidade Regional de Ensino.

II - Da Disposição Inicial

1. O Processo Seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, dar-se-á em três etapas:
 - 1.1 - Inscrição;
 - 1.2 - Da análise da situação funcional;
 - 1.3 - Entrevista.

III - Dos Requisitos

1. Poderão participar do processo seletivo os docentes integrantes do Quadro do Magistério, titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que atendam aos seguintes requisitos:
 - 1.1 - estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;
 - 1.2 - possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
 - 1.3 - declaração de anuência da origem
 - 1.4 - inexistência de grau de parentesco com o superior imediato, nos termos da legislação pertinente;
 - 1.5 - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação, para o exercício de atividades estratégicas da Secretaria da Educação, no âmbito da Unidade Regional de Ensino;
 - 1.6 - ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com Chefe de Serviços e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da Secretaria da Educação.

IV - Das Inscrições

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
2. As inscrições serão realizadas "on-line, via Internet", no Link: <https://forms.gle/3HYPXBaQC58ug2vN6>, a partir das **8h do dia 21/08/2025**, até **as 17h, do dia**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

25/08/2025, observando o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento de Formulário. Os participantes precisarão fazer login no Google.

3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

V - Das Entrevistas

1. As entrevistas dos candidatos serão agendadas e irão ocorrer no período de **27 a 29/08/2025**, mediante convocação via e-mail cadastrado no momento da inscrição, para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.

2. O candidato que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo.

VI - Do Resultado

1. A Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis divulgará, mediante publicação no site <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br/> a relação dos candidatos credenciados no Processo Seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.

2. Será nulo o credenciamento de candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

VII - Da Designação

1. O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto à Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis.

2. O servidor designado como Assistente Técnico, não terá esse tempo de designação junto à Unidade de Ensino, considerado para fins de aposentaria especial do magistério.

3. A designação na Assistência Técnica não dará direito a nenhum tipo de gratificação, sendo os proventos o mesmo do cargo docente, com exceção do ALE e do GTN, quando for o caso.

4. Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste Edital, a Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40(quarenta) horas.

5. O candidato docente deverá aguardar em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

Fernandópolis, 20 de agosto de 2025

Maria Aparecida Mendonça
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino
RG.: MG 6.823.224